



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 215-A, DE 2009

(Do Sr. Lincoln Portela)

Torna obrigatória a execução periódica do Hino Nacional; tendo parecer da Mesa Diretora, pela rejeição (relator: DEP. MÁRCIO BITTAR).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
(ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I – Projeto Inicial

II – Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa Diretora

(*) Atualizado em 08/05/2013.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O Hino Nacional deverá ser executado semanalmente na Câmara dos Deputados ao se iniciarem os trabalhos legislativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição prescinde de Justificação alentada.

O civismo nunca atrapalhou nenhuma Nação, e é um sentimento essencial na dose certa.

Neste momento em que o Poder Legislativo enfrenta uma crise de credibilidade de dimensão significativa, nada mais adequado que incentivar o civismo nas Sessões da Câmara Federal, para que os Parlamentares lembrem-se sempre da razão maior para ali estarem: Representar o povo e ter os interesses nacionais acima de qualquer outro.

Assim, contamos com a colaboração de nossos pares para aprovar o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2009.

Deputado LINCOLN PORTELA



U

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Trata-se do Projeto de Resolução n. 215, de 2009, de autoria do deputado Lincoln Portela, que propõe tornar obrigatória a execução do Hino Nacional, semanalmente, ao início dos trabalhos legislativos da Câmara dos Deputados.

Em sua justificação, o autor argumenta que “*neste momento em que o Poder Legislativo enfrenta uma crise de credibilidade de dimensão significativa, nada mais adequado que incentivar o civismo nas Sessões da Câmara Federal, para que os Parlamentares lembrem-se sempre da razão maior para ali estarem: Representar o povo e ter os interesses nacionais acima de qualquer outro.*”

Submetida a proposição, preliminarmente, à Consultoria Legislativa da Casa, propugnou aquele órgão pela apresentação de Substitutivo ao Projeto (fls. 19), com vistas à correção da técnica legislativa.

No mérito, cabe avaliar que o Hino Nacional já é executado periodicamente na Câmara dos Deputados, nas Sessões Solenes, no início da Legislatura e das Sessões Legislativas e tantas vezes quantas a discricionariedade da Presidência da Casa julgar necessárias.

Dessa forma, em que pese o elevado mérito da proposição, esta Secretaria julga dispensável inserir no Regimento Interno da Casa tal obrigatoriedade, e, nesses termos, submete a matéria ao exame e deliberação da doura Mesa.

Primeira-Secretaria, em 9 de julho de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcio Bittar".
Deputado **MARCIO BITTAR**
Primeiro-Secretário

PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 9 de julho do corrente, opinou, por unanimidade, pela rejeição do Projeto de Resolução (CD) nº 215, de 2009, nos termos do parecer do Relator, Deputado Márcio Bittar.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Henrique Eduardo Alves, Presidente; Fábio Faria, Segundo-Vice-Presidente; Márcio Bittar, Primeiro-Secretário; Simão Sessim, Segundo-Secretário; Maurício Quintella Lessa, Terceiro-Secretário; e Biffi, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, 16 de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES

Presidente